



LEI Nº 1605/2024 - DE 22/11/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 67.829,50 (Sessenta e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PABX FIXO	
147 - 3.3.90.30.00.00 01494	MATERIAL DE CONSUMO	67.829,50
Total Suplementação:		67.829,50

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00. - Incentivo Financeiro Atenção a Saúde Bucal - Principal	01494	67.829,50
	TOTAL	67.829,50

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259-**
oxy 25/11/2024 14:14

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.angulo.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-604b88-251120241641091954**